PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

Se, a presente Lei, é do interesse do Executivo, não temos objeção, sendo portanto pela aprovação, e inclusive pelo interêse educacional do povo ubaense.

Ubá, 8/7/69.

LEI Nº_____

Revoga as leis nº 629 de 13/08/65, 775, 776 de 10/09/68, 780, 781, 782, 783, .. 784, 785, 786, de 10/11/68, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretaçe eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, os terrenos e prédios destinados a Escola Estadual e Posto de Saúde.

a) - Escola Dr. Agostinho Martins de Oliveira, no lugar denominado "Ligação";

b) - Escola Cel. Adolfo de Melo, no lugar denominado "Campo de Aviação";

c) - Escola Antero Barroso, no lugar denominado "Córrego Fundo";

d) - Escola Laurindo Moreira, no lugar denominado "Parada Morei - ra";

e) - Escola José Gomes Leal, no lugar denominado "Boa Vista";

f) - Escola Malba-Taham, no lugar denominado "Pedra Redonda";

g) - Escola Mére Maria D'Aquino, no lugar denominado "Braguinha";

h) - Escola General Ozório, no lugar denominado "Ubá-Pequeno";

i) - Escola Cristiano Machado, no lugar denominado "Zueira";

j) - Um terreno na Rua 6, lotes 6 e 7 no Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Ficam revogadas as leis números 629 de 13 de agôsto de 1965, 775, 776 de 10 de setembro de 1968, 780, 781 , 782, 783, 784, 785, e 786 de 10 de novembro de 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução - desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contpém.

Prefeitura Municipal de Ubá, .. de julho de 1969

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
-Secretário-